CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI E O SENHOR JAIME DE ARÁUJO SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO/PI**, com sede administrativa localizada na Rua Antônio Benício Filho, S/N – Centro – Domingos Mourão/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.146.331/0001-19, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. **MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA**, portador do RG nº 2.085.012 SSP-PI e do CPF nº 010.112.043-55, e do outro lado, o Senhor **JAIME DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF com nº 607.003.133-46, CRC-PI: 12863/O-0, residente e domiciliado na Rua Eustáquio Portela, nº 2167, São Cristóvão, cidade de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria ao Setor Pessoal, pelo CONTRATADO junto a CONTRATANTE.

É vedado o desvio de função do objeto deste contrato, portanto o Contratado não poderá transferir suas atribuições necessárias à execução para outrem que não esteja previamente contratado, sob pena de responsabilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços descritos, conforme a cláusula acima, serão prestados no município de Domingos Mourão-PI, nada impedindo o CONTRATADO de se deslocar para outras localidades à serviço desta Câmara Municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete o CONTRATADO observar as obrigações e os deveres tais como:

I- Executar o presente contrato em estrita consonância com seus dispositivos e vinculado a sua especialidade;
II- Prestar de maneira imediata e eficiente os serviços contratados;
III- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração pública ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

IV- Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e eficiente exercício de suas funções;

V- Não desviar a função objeto deste contrato, devendo o contratado exercer a função de forma pessoal e intransferível;

Compete a CONTRATANTE observar as obrigações e os deveres tais como:

I- Fornecer o CONTRATADO todos os subsídios necessários à execução de suas funções;

II- Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

Este contrato terá vigência até 31/12/2023, com início a partir desta assinatura.

5. CLÁSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente o CONTRATADO o valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 30º dia do mês.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 01.01
b) Projeto/ atividade: 01.031.0001.2001
c) Elemento de Despesa: 3.3.90.36

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão se dará por solicitação do contratado ou por comum acordo entre as partes, sem indenização de qualquer natureza de uma parte a outra, desde que seja de forma expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A rescisão se efetivara também quando:

I. Insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação;

II. Na hipótese do inadimplemento de qualquer clausula e/ou condição contratual;

III. Com o término do contrato previsto na cláusula quarta;

IV. Motivo de força maior em relação o CONTRATADO, doença, acidentes ou outro acontecimento casual ou fortuito, em que não haja intervenção direta ou vontade do mesmo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

O Foro da Comarca de Domingos Mourão-PI será competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 02 (vias) vias de igual teor, forma e data.

Domingos Mourão-PI, 05 de janeiro de 2023.

_____

MAYARA FRANCELIA FERREIRA E SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CONTRATANTE

_____

JAIME DE ARAÚJO SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:**

NOME: **CPF:**